



## PLANO DE TRABALHO

### ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – BERTIOGA/SP

#### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

##### 1.1 Dados Cadastrais

**Nome:** ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS

**CNPJ:** 08.706.506/0001-22

**Endereço da Sede da Entidade Santos:** Rua Campos Melo n° 157 cj 508, Macuco, Santos/SP

**Telefones:** 13 3016-9727 / 13 3041-1849

**Endereço da Filial Balneário Camburiú/SC:** Rua 2050, 355, Balneário Camburiú/SC

**Telefone:** 47 – 99629-9113

**Endereço da Filial Morros Santos/SP:** Rua São João, s/n°, Morro São Bento, Santos/SP

**Telefone:** 13 – 3016-9727

**Endereço da Filial Cubatão/SP:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 778 cj.01 – Jardim Casqueiro - Santos/SP

**Telefone:** 13 – 7414-8316

**E-mail:** atendimento@vidasrecicladas.org

**Site:** [www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org)

##### 1.2 Representante legal

**Nome:** Bruno Ribeiro Barreto

**CPF:** 340.656.848-38 / **RG:** 42.592.171-2

**Cargo:** Presidente da Associação Vidas Recicladas

**E-mail:** [diretoria@vidasrecicladas.org](mailto:diretoria@vidasrecicladas.org)



### 1.3 Responsável técnico pelo projeto

**Nome:** Lígia Maria Marques Macedo

**CPF:** 30871877805 / **RG:** 341326744

**Função:** Assistente Social – CRESS 35864

**Formação:** Graduação em Serviço Social

**E-mail:** [ligiamarques@vidasrecicladas.org](mailto:ligiamarques@vidasrecicladas.org)

**Telefone:** 13 3016-9727

## 2. Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

### 2.1 Caracterização

A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal de Santos – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública do Estado de São Paulo – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139 18/07/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga/SP nº

### 2.2. Área de atuação

Executamos projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.



### 2.3 Objetivo geral da Instituição

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

### 2.4. Objetivos específicos da Instituição

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

### 2.5. Abaixo elencamos os projetos desenvolvidos pela Organização:

#### 2.5.1. Casa das Anas - Santos

**Objeto:** Desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional, para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, voltado ao cumprimento do plano de trabalho da Entidade, em conformidade com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente à Política de Assistência Social, ou àquelas que lhes venham substituir, além das diretrizes emanadas pelos Conselhos de Assistência Social (Nacional, Estadual e Municipal) de acordo com o cronograma de desembolso, mediante repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Público Alvo:** 24 Mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação ou eminência de rua, que apresentem condições de desenvolver autonomia e protagonismo.



### **2.5.2. Casa das Anas – Balneário Camburiú**

**Objeto:** Acolher e garantir proteção integral para mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

**Público Alvo:** 30 mulheres de 18 anos a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, em situação de violência doméstica. Dispomos de acomodação adaptada para acolhimento de uma mulher com deficiência.

### **2.5.3 Formando Cidadãos**

**Objeto:** Oferecimento de Atividade Complementar para crianças/adolescentes residentes no Município de Santos, em parcerias com a administração pública, Prefeitura Municipal de Santos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em direção ao desenvolvimento pleno dos alunos nas dimensões intelectual, física, emocional e social.

**Público Alvo:** 300 Crianças e adolescentes, devidamente matriculados na rede municipal, no Ensino Fundamental I e II, dos arredores do local de atendimento, bairros: Macuco, Estuário, Vila Matias, Centro.

### **2.5.4 Bom Prato Morros**

**Objeto:** O Restaurante Bom Prato Morros oferta 1050 (hum mil e cinquenta) refeições por dia, com preços acessíveis à população de baixa renda, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde.

**Público Alvo:** pessoas que se encontram em situações de insegurança alimentar e nutricional, por pessoas de baixa renda, aposentados, estudantes entre outros.

### **2.5.5. Bom Prato Vila Gilda**

**Objeto:** O Restaurante Bom Prato Vila oferta 1050 (hum mil e cinquenta) refeições por dia, com preços acessíveis à população de baixa renda, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento



pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde.

**Público-alvo:** pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social, com baixa renda e sem acesso à alimentação saudável, bem como, pessoas em situação de rua, desempregados, aposentados, famílias com crianças e adolescentes, moradores do entorno e trabalhadores da região.

### 2.5.6 Crescendo no Bola

**Objeto:** Oferecimento 1 vez por semana da seguinte oficina: futebol para crianças e adolescente, com o intuito de incluir e solidificar conceitos de cidadania, suprir necessidades e dar condições de vida iguais e justas, através de relações de solidariedade na busca de igualdade, justiça e amor ao próximo.

**Público Alvo:** 70 crianças e adolescentes entre 07 e 18 anos, bem como de suas famílias no que se refere ao acompanhamento para possível desenvolvimento de grupo social.

## 3. Objeto do Termo de Colaboração

- a) Prestação de serviço socioassistencial de acolhimento institucional para crianças e Adolescentes, entre 0 a 18 de anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente); em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
- b) Acolhimento provisório de crianças e adolescentes por motivo de risco pessoal ou social, que estejam em situação de trânsito em consonância com Programa Municipal de Defesa da Criança e Adolescente em Trânsito de Bertioga (DECAT), definido pela lei municipal nº 511/2002 (28/11/2002).

## 4. Público-alvo

a) Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, afastados do convívio familiar mediante medida protetiva judicial de acolhimento institucional.



b) Crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, encaminhadas pelo Conselho Tutelar do município de Bertogioga.

## 5. Diagnóstico e Justificativa

A Política de Assistência Social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, conforme prevê o artigo 2º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sua operacionalização dá-se através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possui em seu escopo as proteções sociais básica e especial, viabilizadas por meio de níveis de complexidade, quais sejam: básica, média complexidade e alta complexidade.

Ao longo dos últimos anos, a população de Bertogioga tem sofrido o impacto das vulnerabilidades sociais e violações, fruto principalmente do crescimento populacional desordenado, o desemprego estrutural e precarização das condições de trabalho, a incidência e prevalência das situações de violência urbana e doméstica e o crescente aumento do abuso de drogas lícitas e ilícitas.

Face a isso, a necessidade da oferta, qualificação e acesso às políticas públicas faz-se urgente, de forma planejada e articulada, sendo que o caráter preventivo, protetivo e proativo aliado ao acesso à renda e a convivência familiar e comunitária, de forma segura, constituem-se anos principais pilares da política de assistência social.

Historicamente, os principais sujeitos vitimizados pelas vulnerabilidades e com seus direitos violados são as crianças e adolescentes, principalmente as pertencentes as famílias mais empobrecidas e com pouco ou nenhum acesso ao sistema de garantia de direitos, tendo seus direitos à educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, dificultados ou negados.

Esse cenário de vulnerabilidades e riscos impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gerando consequências diretas para a infância e adolescência, tais como: negligência, violência física, psíquica, sexual, abandono, situação de rua, exploração do trabalho infantil, entre outras violações de direitos.

Cabe à família, à comunidade e ao Estado protegerem essas crianças e adolescentes, fortalecendo suas famílias de origem em suas funções protetivas, visando a prevenção e/ou a superação das vulnerabilidades e violações de direitos.

A política de Assistência Social contempla a diretriz “matricialidade sociofamiliar” que afirma a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. Tal



diretriz expressa que a organização da política de assistência social tem como pressuposto a família como um “sujeito de direitos”. (Caderno do PAIF volume 02 – MDS)

Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade.

No entanto, existem situações em que a convivência familiar torna-se insegura para as crianças e adolescentes, em que a família não consegue exercer plenamente sua função protetiva e faz-se necessário afastá-los excepcionalmente e temporariamente.

## **6. Prazo de execução**

A prestação do serviço de acolhimento será realizada por 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **7. Objetivo geral**

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e/ou de abandono.

### **7.1 Objetivos específicos do acolhimento**

- a) Acolher e garantir proteção integral;
- b) Contribuir para a prevenção e redução do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, ou sua reincidência;
- c) Restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- d) Promover a convivência comunitária;
- e) Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
- f) Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com a família, a criança e o adolescente;
- g) Construir o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional;



h) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;

i) Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

j) Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, religiosas, lazer, esporte e ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;

l) Contribuir para a colocação em família substituta, mediante decisão judicial sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

## **7.2 Objetivos específicos do DECAT**

- a) Garantir a proteção social de crianças e adolescentes em trânsito e/ou que necessitem de acolhimento provisório encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município de Bertiooga;
- b) Possibilitar, em parceria com o Conselho Tutelar, o retorno à família em sua cidade de origem com brevidade; se possível, em até 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Oferecer os cuidados básicos do acolhimento institucional, alimentação, higiene e demais cuidados inerentes a sua condição no período de permanência em caráter emergencial.

## **8. Metas de atendimento**

### **8.1 Metas Quantitativas**

- Atender até 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos;
- Atender por período até 06 (seis) crianças e adolescentes em trânsito no município de Bertiooga.

### **8.2 Metas Qualitativas**

- Superação de situação de violação de direitos;





- Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares (quando houver previsibilidade legal);
- Formação de rede de apoio para família de origem ou extensa para fortalecimento e apoio da função protetiva da família de origem;
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

### **9. Formas de acesso**

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Requisição do Conselho Tutelar, sendo que a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

### **10. Resultado esperado**

Retorno à convivência familiar com a família de origem, extensa, afetiva ou substituta, respeitando-se o prazo legal de permanência na medida protetiva e com a situação jurídica indefinida.

### **11. Descrição dos serviços**

O Serviço de Acolhimento Institucional caracteriza-se pelo acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Será mantido o acolhimento institucional até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta; ressaltamos que os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco não serão separados, salvo determinação judicial contrária. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; Brasília: julho/2009).



O serviço disponibilizará um ambiente equiparado a rotina familiar, com formação de vínculos entre os funcionários e as crianças e adolescentes, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, em atendimento as premissas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 12. Metodologia

O serviço será desenvolvido de forma ininterrupta, com 24 horas de funcionamento abrangendo sábados domingos e feriados. Contará com equipe técnica específica para desenvolvimento das ações.

### 12.1 Ações pertinentes a equipe técnica

A equipe técnica desenvolverá as seguintes ações conforme descrições abaixo relacionadas:

- Acolhida, recepção e escuta qualificadas;
- Estudo Social;
- Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA ou PFA)
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, preservação e fortalecimento da convivência comunitária;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência da rede socio assistencial e de defesa dos direitos infato-juvenis;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
- Estudo diagnóstico prévio e pós acolhimento;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Monitoramento e avaliação do serviço.

O desenvolvimento da metodologia de trabalho, além das ações previstas neste Plano de Trabalho, considerarão as Orientações Técnicas: “Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” do Ministério do Desenvolvimento Social( Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

## 12.2 Ações pertinente a seleção, gestão do trabalho e educação permanente

**a) Seleção:** os profissionais que atuarão no Serviço de Acolhimento Institucional serão selecionados de forma criteriosa observando-se a formação técnica/acadêmica necessária e as habilidades/perfil preconizados no guia “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB- RH/SUAS).

**b) Capacitação inicial:** a equipe técnica, cuidadores e equipe de apoio receberão capacitação inicial que deverá abordar os seguintes temas, dentre outros:

*b.1)* Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;

*b.2)* Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;

*b.3)* Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);

*b.4)* Sistema de Garantia de Direitos e rede de políticas públicas - com o intuito de que o profissional compreenda as medidas protetivas, competências e limites de atuação de cada órgão / entidade e articulação entre as instâncias envolvidas;

*b.5)* Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc.;

*b.6)* Comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, dentre outras violências;

*b.7)* Práticas educativas como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto-estima e contribuir para a construção da identidade;

*b.8)* Cuidados específicos com crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde (doença infecto-contagiosa ou imunodepressora; transtorno mental; dependência química; etc);

*b.9)* Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco;

*b.10)* Metodologia de trabalho com famílias;

*b.11)* Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;

*b.12)* Trabalho em rede.

**c) Formação continuada**

A necessidade de capacitação é permanente. Após a contratação, para adaptação à rotina institucional os profissionais receberão acompanhamento sistemático, incrementado com capacitações



continuadas. As demandas do serviço de acolhimento exigem resolutividade, rapidez e mobilidade, pois, com o passar do tempo, pode-se gerar um automatismo de respostas dos profissionais.

A título de formação continuada serão desenvolvidas as seguintes ações:

*d.1)* Reuniões periódicas de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de atendimento individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia)

*d.2)* Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como sobre temas já trabalhados na fase de capacitação inicial, orientada pelas necessidades institucionais (promovida pela própria instituição e/ou cursos externos);

*d.3)* Estudos de caso;

*d.4)* Supervisão institucional com profissional externo;

*d.5)* Encontros diários de 15-20 minutos entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações;

*d.6)* Grupo de escuta mútua;

*d.7)* Espaço de escuta individual;

*d.8)* Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica.

### **13. Monitoramento e avaliação**

- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados;
- Acompanhamento pela equipe técnica do serviço na unidade de execução;
- Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades;
- Relatórios mensais que poderão ser encaminhados ao órgão gestor competente;
- Reuniões trimestrais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação Municipal de Bertioga de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

### **14. Recursos físicos e materiais**

Ressaltamos que tanto a execução do serviço de acolhimento institucional e do programa DECAT (Defesa da Criança e do Adolescente em Transito de Bertioga) funcionarão em imóvel cedido pelo Município de Bertioga/ Sp.



### **Ambiente físico**

Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes; instalações sanitárias; sala de atendimento individualizado: ambiente que deve garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço. Espaço de atividades coletivas e comunitárias: destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade mínima para 20 pessoas.

### **Recursos materiais**

A Prefeitura Municipal de Bertioga - PMB cederá à OSC o uso do mobiliário e equipamentos existentes no equipamento: camas com colchão, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, armários, fogão, geladeira, freezer, máquina de lavar e secar roupas, aparelho televisor, utensílios domésticos e de cozinha, computadores e impressora para as crianças e adolescentes; bem como as mesas e cadeiras de escritório para a equipe técnica e coordenação que serão fornecidas no estado em que se encontram.

A PMB disponibilizará um veículo tipo Van cujo patrimônio é da Prefeitura, o qual a Entidade deverá zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela manutenção do mesmo, bem como arcar com despesas referentes à manutenção e combustível. Ressalta-se que o veículo em questão deverá ser utilizado única e exclusivamente para o transporte de crianças e adolescentes abrigados, não podendo ser utilizado para transporte de materiais e outros.

Forneceremos alimentos, material de limpeza e higiene (de acordo com cada faixa etária), vestuário, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais e esportivos; bem como haverá computadores e impressora, bem como materiais de escritório para serviços administrativos.

Disponibilizaremos de veículo com motorista, bem como combustível, para serviços afetos ao objeto deste Plano de Trabalho.



### 15. Recursos Humanos

PROFISSIONAL FUNÇÃO	QTDE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS
COORDENADOR	01	Ensino Superior Completo , com experiência comprovada de no mínimo 01 ano na área.	40 HS	R\$ 6.027,15
AUX. ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO	40 HS	R\$ 2.634,87
CUIDADOR DIURNO	7	NÍVEL MÉDIO	12 X 36 HS	R\$ 18.075,61
CUIDADOR NOTURNO	9	NÍVEL MÉDIO	12 X 36 HS	R\$ 30.372,75
AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HS	R\$ 3.948,74
COZINHEIRO	02	ENSINO FUNDAMENTAL	12 x 36 HS	R\$ 5.269,74
MOTORISTA	01	ENSINO FUNDAMENTAL PORTADOR DE CNH "D"	44 HS	R\$ 2.693,24



### EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

PROFISSIONAL FUNÇÃO	QTDE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS
ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior com registro no CRESS e experiência comprovada de no mínimo 1 ano com pessoas em situação de rua.	30 HS	R\$ 5.057,18
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior com registro no CRP e experiência comprovada de no mínimo 1 ano.	30 HS	R\$ 5.057,18



## Plano de Aplicação dos Recursos

<b>Categoria da Despesa</b>	<b>Estimativa Mensal</b>	<b>Estimativa Anual</b>
<b>1. Pessoal e Encargos (Subtotal 1)</b>	R\$ 128.386,29	R\$ 1.540.635,51
<b>2. Manutenção do abrigo (Subtotal 2)</b>	R\$ 38.950,00	R\$ 467.200,00
2.1 Utilidade Pública <i>Recâmbio, passeio e eventos, água, luz, gás</i>	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
2.2 Material de consumo <i>Limpeza e descartáveis; escritório; escolar; higiene; material de manutenção; medicamentos; EPI's; cama, mesa e banho.</i>	R\$ 10.850,00	R\$ 130.200,00
2.3 Gêneros Alimentícios	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2.4 Serviços de terceiros <i>Medicina do trabalho; nutricionista; pedagoga; capacitação profissional; serviços de manutenção.</i>	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
2.5 Locações diversas <i>relógio de ponto biométrico.</i>	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2.6 Locação de veículo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2.6 Combustível	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2.7 Bens e Materiais Permanentes <i>Aparelhos e utensílios domésticos; máquinas e utensílios de escritório; mobiliário em geral.</i>	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2.8 Vestuário	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>3. Limite para despesas indiretas (15% da despesa total) – (Subtotal 3)</b> <i>Serviços de contabilidade; telefone e internet; assessoria jurídica.</i>	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
<b>Custo Total Estimado ( Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3)</b>	<b>R\$ 169.936,29</b>	<b>R\$ 2.039.235,48</b>





<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>MÊS</b>	<b>DESEMBOLSO</b>	<b>MÊS</b>	<b>DESEMBOLSO</b>
Mês 1	R\$ 169.936,29	Mês 7	R\$ 169.936,29
Mês 2	R\$ 169.936,29	Mês 8	R\$ 169.936,29
Mês 3	R\$ 169.936,29	Mês 9	R\$ 169.936,29
Mês 4	R\$ 169.936,29	Mês 10	R\$ 169.936,29
Mês 5	R\$ 169.936,29	Mês 11	R\$ 169.936,29
Mês 6	R\$ 169.936,29	Mês 12	R\$ 169.936,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.039.235,48</b>		



### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO – RH

DESPESAS												
	CARGO	C.H.	SALARIO BASE	INSS PATRONAL	RAT 2%	INSS TERC	PIS	VA	VT	IRRF	FGTS	AD. NOTU
1	Coordenador	44HRS	R\$ 4.142,63	R\$ 828,53	R\$ 82,85	R\$ 240,27	R\$ 41,43	R\$ 202,20		R\$ 157,83	R\$ 331,41	
2	Auxiliar administrativo	44HRS	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 132,59	
3	Psicologo	30	R\$ 3.452,80	R\$ 690,56	R\$ 69,06	R\$ 200,26	R\$ 34,53	R\$ 202,20		R\$ 131,55	R\$ 276,22	
4	Assistente social	30	R\$ 3.452,80	R\$ 690,56	R\$ 69,06	R\$ 200,26	R\$ 34,53	R\$ 202,20		R\$ 131,55	R\$ 276,22	
5	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
6	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
7	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
8	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
9	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
10	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
11	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 132,59	
12	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
13	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
14	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
15	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
16	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
17	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
18	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
19	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
20	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,33	R\$ 44,73	R\$ 129,73	R\$ 22,37	R\$ 202,20	R\$ 112,80		R\$ 178,93	R\$ 579,33
21	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 132,59	
22	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 132,59	
23	Motorista	44hrs	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00	R\$ 34,00	R\$ 98,60	R\$ 17,00	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 136,00	
24	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 234,90	R\$ 23,49	R\$ 68,12	R\$ 11,75	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 93,96	
25	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 234,90	R\$ 23,49	R\$ 68,12	R\$ 11,75	R\$ 202,20	R\$ 165,44		R\$ 93,96	



DESPESAS				PROVISÕES FÉRIAS								
	CARGO	C.H.	SALARIO BASE	Multa FGTS 50%	Férias 1/12	Férias 1/3	INSS S/FÉRIAS	FGTS S/FÉRIAS	RAT S/FÉRIAS	INSS TER.S/FÉRIAS	PIS S/FÉRIAS	
1	Coordenador	44HRS	R\$ 4.142,63	R\$ 165,71	R\$ 345,22	R\$ 115,07	R\$ 357,88	R\$ 354,43	R\$ 347,52	R\$ 350,40	R\$ 346,37	
2	Auxiliar administrativo	44HRS	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
3	Psicologo	30	R\$ 3.452,80	R\$ 138,11	R\$ 287,73	R\$ 95,91	R\$ 298,28	R\$ 295,41	R\$ 289,65	R\$ 292,05	R\$ 288,69	
4	Assistente social	30	R\$ 3.452,80	R\$ 138,11	R\$ 287,73	R\$ 95,91	R\$ 298,28	R\$ 295,41	R\$ 289,65	R\$ 292,05	R\$ 288,69	
5	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
6	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
7	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
8	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
9	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
10	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
11	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
12	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
13	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
14	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
15	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
16	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
17	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
18	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
19	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
20	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 89,47	R\$ 186,39	R\$ 62,13	R\$ 191,98	R\$ 191,36	R\$ 187,63	R\$ 189,18	R\$ 187,01	
21	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
22	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 66,29	R\$ 138,11	R\$ 46,04	R\$ 141,79	R\$ 141,79	R\$ 139,03	R\$ 140,18	R\$ 138,57	
23	Motorista	44hrs	R\$ 1.700,00	R\$ 68,00	R\$ 141,67	R\$ 47,22	R\$ 145,44	R\$ 145,44	R\$ 142,61	R\$ 143,79	R\$ 142,14	
24	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 46,98	R\$ 97,88	R\$ 32,63	R\$ 100,49	R\$ 100,49	R\$ 98,53	R\$ 99,34	R\$ 98,20	
25	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 46,98	R\$ 97,88	R\$ 32,63	R\$ 100,49	R\$ 100,49	R\$ 98,53	R\$ 99,34	R\$ 98,20	



DESPESAS				PROVISÕES 13º SALÁRIO						
	CARGO	C.H.	SALARIO BASE	INSS 13º PATRO	RAT 13º 2%	INSS TERC 13º	PIS 13º	IRRF 13º	FGTS 13º	
1	Coordenador	44HRS	R\$ 4.142,63	R\$ 828,53	R\$ 82,85	R\$ 240,27	R\$ 41,43	R\$ 157,83	R\$ 331,41	
2	Auxiliar administrativo	44HRS	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
3	Psicologo	30	R\$ 3.452,80	R\$ 690,56	R\$ 69,06	R\$ 200,26	R\$ 34,53	R\$ 131,55	R\$ 276,22	
4	Assistente social	30	R\$ 3.452,80	R\$ 690,56	R\$ 69,06	R\$ 200,26	R\$ 34,53	R\$ 131,55	R\$ 276,22	
5	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
6	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
7	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
8	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
9	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
10	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
11	Educador diurno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
12	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
13	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
14	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
15	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
16	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
17	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
18	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
19	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
20	Educador noturno	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 447,47	R\$ 44,75	R\$ 129,77	R\$ 22,37		R\$ 178,99	
21	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
22	Cozinheira	12x36	R\$ 1.657,33	R\$ 331,47	R\$ 33,15	R\$ 96,13	R\$ 16,57		R\$ 132,59	
23	Motorista	44hrs	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00	R\$ 34,00	R\$ 98,60	R\$ 17,00		R\$ 136,00	
24	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 234,90	R\$ 23,49	R\$ 68,12	R\$ 11,75		R\$ 93,96	
25	Auxiliar Serviços Gerais	44hrs	R\$ 1.174,51	R\$ 234,90	R\$ 23,49	R\$ 68,12	R\$ 11,75		R\$ 93,96	

Ong Vidas Recicladas  
CNPJ 08.706.506/0001-22

Tel. 13 3016-9727 email: [atendimento@vidasrecicladas.org](mailto:atendimento@vidasrecicladas.org)

[www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org)



Na qualidade de representante legal do Proponente, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Santos, 23 de outubro de 2019.

---

Karla Aita Martins Moreira  
Vice - Presidente